



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa destinada a tratar da crise na Venezuela, em especial na fronteira com o Brasil. **CEXVENEZ – Crise na fronteira da Venezuela com o Brasil**

Apresentação: 20/02/2020 14:15

RIC n.138/2020

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020

(Da Comissão Externa – Crise na fronteira da Venezuela com o Brasil)

Solicita o envio, ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, de Requerimento de Informação acerca dos impactos causados pela migração de cidadãos venezuelanos no Estado de Roraima, no ano de 2019, e ao deferimento de milhares de solicitações de refúgio em dezembro último.

Senhor Presidente:

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 2/2020, de minha autoria, em reunião deste Colegiado realizada em 18 de fevereiro corrente, e com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, I, e 116, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Fernando Moro, o presente requerimento de informação com os seguintes questionamentos, relativos aos impactos causados pela migração de cidadãos venezuelanos no Estado de Roraima, e ao deferimento de milhares de solicitações de refúgio em dezembro último, na área de competência desse Ministério.

Nesse sentido, indaga-se ao Senhor Ministro:

- a) No ano de 2019, no âmbito do Comitê Federal de Assistência Emergencial, instituído pela Lei nº 13.684, de 2018, que ações ou iniciativas destinadas aos migrantes venezuelanos, concernentes à segurança pública, foram empreendidas?
- b) Em que medida o fenômeno migratório impactou nos indicadores de segurança pública do Estado de Roraima, no ano de 2019?
- c) Quantos venezuelanos vivem atualmente em Roraima?

- d) Quantos crimes de roubo, furto, lesão corporal e homicídios foram praticados por venezuelanos no ano de 2019? Esses números correspondem a que percentual do total dos referidos crimes?
- e) Quantos venezuelanos acham-se atualmente presos no sistema prisional de Roraima?
- f) Qual o total de acidentes de trânsito no Estado, no ano de 2019?
- g) Quantos acidentes de trânsito envolveram condutores venezuelanos de veículos motorizados, no ano de 2019?
- h) Qual o número de acidentes de trânsito sofridos por venezuelanos pedestres ou condutores de veículos não motorizados, no ano de 2019?
- i) Qual a maior causa dos acidentes de trânsito em Roraima no ano de 2019?
- j) No ano de 2019, as autoridades de trânsito federais, individualmente ou em conjunto com as autoridades estaduais e municipais de trânsito, elaboraram algum plano de redução de acidentes de trânsito, com foco nos condutores e pedestres venezuelanos?
- k) Qual o fundamento legal utilizado pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), para julgar “em bloco e de uma só vez” as solicitações de refúgio de 21.432 cidadãos venezuelanos, em dezembro último?
- l) Que razões levaram o CONARE a deferir um número tão expressivo de solicitações de refúgio numa única reunião?
- m) Conforme noticiado pela Agência Brasil, o Ministério da Justiça afirmou que, em média, as solicitações de refúgio são analisadas em 3 anos. Indaga-se: qual foi o prazo médio de tramitação (i.e. do protocolo até o julgamento) dos pedidos de refúgio deferidos na reunião do CONARE, realizada em dezembro de 2019, que deferiu 21.432 solicitações?
- n) Que outras informações consideradas relevantes poderão ser prestadas por esse Ministério?

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento tem por finalidade atualizar as informações já prestadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Ofício nº 1182/2019/AFEPAR/MJ, de 27 de maio de 2019, em razão do encaminhamento do Requerimento de Informação nº 431/2019, desta Comissão Externa.

A migração de cidadãos venezuelanos para os países das Américas, sem precedentes na história, é a face mais cruel da grave crise humanitária por que passa o país vizinho, cujas causas mais visíveis são a instabilidade política e a adoção de medidas econômicas desastrosas pelo Governo de Nicolás Maduro.

É fato notório que o ingresso de milhares de venezuelanos no território brasileiro refletiu-se nos serviços públicos mantidos pelo Estado e pelos Municípios de Roraima, que não estavam preparados para acolher os cidadãos do país vizinho.

O acolhimento dos venezuelanos pelo Brasil ganhou um novo capítulo em dezembro do ano passado, quando o Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE – reconheceu a condição de refugiado de 21.432 cidadãos do país vizinho. Além do número expressivo, chama a atenção o fato de os pedidos terem sido julgados “em bloco e de uma só vez”. Nesse contexto, cumpre indagar que razões levaram o órgão a deferir os pedidos de refúgio em escala jamais vista, e qual o prazo médio de tramitação dessas solicitações.

Convém destacar, ainda, que as informações requeridas visam a instruir os trabalhos da Comissão Externa destinada a tratar da crise na Venezuela (Requerimento nº 586/2019).

Com base no exposto, movido pelo espírito de cooperação e com o intuito de buscar soluções eficientes e duradoras para o enfrentamento das questões provenientes da migração, solicito a Vossa Excelência, ouvida a d. Mesa, o encaminhamento do presente Requerimento de Informação ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2020.

Deputado Nicoletti  
Coordenador